

PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2013/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 332/2012/AGE-COR/SES, publicada em 08 de outubro de 2012, Página 19, do Diário Oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º. Na PORTARIA CONJUNTA Nº 332/2012/AGE-COR/SES, de 20 de junho de 2012:

Onde se lê: [...] Silvânia Salomão Cury [...]

Leia-se: [...] Silvana Salomão Cury Veloso [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 08 de outubro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2013.

(original assinado)

(original assinado)

VANDER FERNANDES JOSÉ ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de
Saúde

FILHO
Secretário Auditor-Geral do
Estado